



29 de novembro de 2007  
097/2007-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

Ref.: **Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.**

Atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos consoante a regra estabelecida.

### 1. Câmbio e índice de ações

A partir de 03/12/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

**Dólar:**

Janeiro/8	Fevereiro/8
-----------	-------------

**Índice de ações:**

Dezembro/7	Fevereiro/8	Abril/8
------------	-------------	---------

### 2. Juros

Conforme Ofício Circular 093/2007-DG, de 19/11/2007, desde 26/11/2007 alguns vencimentos do contrato de DI1 têm negociação simultânea no pregão de viva voz e no sistema eletrônico (negociação *side-by-side*). A partir de 03/12/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados simultaneamente nos dois sistemas; os demais, apenas no GTS:

**DI1:**

Janeiro/8	Janeiro/9
-----------	-----------

### 3. Café arábica (ICF)

A partir de 03/12/2007, inclusive, os vencimentos destacados a seguir serão negociados no pregão de viva voz; os demais, apenas no GTS:

Dezembro/7	Março/8	Maió/8	Setembro/8	Dezembro/8
------------	---------	--------	------------	------------

**Nota:** Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

4. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (exceto calls)**
- a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).
  - b) Álcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
  - c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
  - d) Bezerro (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
  - e) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
  - f) A-Bond (A18).
  - g) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B37, B40).
  - h) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
  - i) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
  - j) Complexo IPCA (IAP, DAP).
  - k) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
  - l) Cupom cambial (DDI).
  - m) Etanol (ETN; leilões de negócios diretos terão o código EN2).
  - n) Euro (EUR).
  - o) FRA de cupom cambial (FRC).
  - p) *Forward points* (FRP, FWI).
  - q) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
  - r) Opções.
  - s) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
  - t) Swap cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
  - u) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
  - v) US T-Note (T10).
  - w) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI, VCA).

5. **Contratos negociados com exclusividade no GTS (inclusive calls)**  
Opções com ajuste (DLA).

6. **Contratos negociados com exclusividade no WTr**  
Minicontratos (WBG, WCF, WDL, WIN).

7. **Vencimentos futuros com preços de ajuste apurados pela média ponderada dos negócios realizados**

**DI1** (conforme Ofício Circular 149/2006-DG, de 21/12/2006):

Janeiro/8	Janeiro/9	Janeiro/10	Janeiro/12
-----------	-----------	------------	------------

Lembramos que o mês de observação para o indicador de volatilidade, que determina a chamada de todos os vencimentos no *call* de DI1, é janeiro/2010.

**Boi gordo** (conforme Ofício Circular 001/2007-DG, de 04/01/2007):

Dezembro/7	Janeiro/8	Maior/8
------------	-----------	---------

**8. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)**

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior seja superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.

- a) Taxas de juro (DI1, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3): 20 pontos-base;
- b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.
- c) Índice de ações: 200 pontos.
- d) Índices de inflação: 9 pontos.
- e) A-Bond, Global Bonds e US T-Note: 2 pontos.
- f) Ouro: R\$1,00.
- g) Agropecuários:
  - i) Açúcar: US\$0,20;
  - ii) Alcool: R\$10,00;
  - iii) Algodão: US\$0,30;
  - iv) Bezerro: R\$3,00;
  - v) Boi gordo: R\$0,40;
  - vi) Café arábica: US\$1,00;
  - vii) Café conillon: US\$0,60;
  - viii) Etanol: US\$5,00;
  - ix) Milho: R\$0,25;
  - x) Soja: US\$0,20.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e José Humberto).

Atenciosamente,



Renato Mercadante Mortari  
Diretor Geral em exercício